



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano VII • Nº 1.267 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.655/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ESTABELECE MEDIDAS DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAI TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar maior efetividade para as medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfrentamento a Covid-19 realizada no dia 17.11.2021;

DECRETA

Art. 1º. ALTERA o disposto no § 3º do Decreto 1.473/2020, o qual passa a vigorar, por 20 (vinte) dias, com a seguinte redação.

Art. 1º (...)

§1º (...)

§2º (...)



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

§3º Ficam determinadas que as atividades mencionadas neste parágrafo deverão cumprir com as seguintes medidas:

I – Fica autorizado, sem restrição de horário, o consumo e a venda de bebidas alcoólicas e alimentos em bares, restaurantes, lanchonetes, churrascarias e similares, respeitando os protocolos de biossegurança para COVID-19.

Art. 2º. Fica permitida, sem restrição de horário, a retomada de atividades musicais ao vivo em bares, restaurantes, churrascarias, shows e eventos culturais, respeitando os protocolos de biossegurança para COVID-19.

Art. 3º. Fica autorizado o retorno de 100% dos alunos da rede municipal de ensino e instituições privadas, mediante aprovação do Conselho Municipal de Educação, com fiscalização dos Comitês das escolas, adotadas as medidas e protocolos de segurança, em casos suspeitos e positivos para a COVID – 19, devendo comunicar tal fato a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Fica permitida a realização das solenidades de formaturas, bem como: culto, colação de grau, casamentos e similares, respeitando os protocolos de biossegurança para COVID-19.

Art. 5º. Fica permitido que a Polícia Militar aja de ofício no tocante as autuações de infrações cometidas nesse período.

Art. 6º. Ficam permitidos os eventos religiosos, inclusive os intermunicipais, respeitando os protocolos de biossegurança para COVID-19.

Art.7º. Ficam permitidas as atividades esportivas e feiras gastronômicas, com a presença de público, permitindo eventos de nível intermunicipais, respeitando os protocolos de biossegurança para COVID-19.

Art. 8º. Fica permitido o funcionamento e atendimento integral das agências bancárias e os seus correspondentes de acordo com as medidas preventivas de biossegurança contra a COVID-19.

Art.9º. Obrigatório do uso de máscaras de proteção facial e o uso de álcool em todos os estabelecimentos públicos e privados comerciais de acesso ao público em geral (fechados), no âmbito do município de Guarai, durante a emergência da COVID-19.

§1º. Fica recomendado nos demais espaços o uso de máscara de proteção individual, bem como todos os protocolos sanitários de distanciamento social e utilização de álcool 70 graus INPM, ficando de sua total responsabilidade a observância ou não, desta recomendação.

§2º. O dispositivo acima, não se aplica para as pessoas que estejam contaminadas por Covid-19, o qual permanece a obrigatoriedade no uso de máscara de proteção individual.

Art. 10. Os estabelecimentos públicos e comerciais devem dispor de aviso informativo quanto ao uso obrigatório da máscara de proteção e distanciamento, em local visível, além de disponibilizar álcool 70% para higienização.

Art. 11. Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção individual em todos os estabelecimentos de Saúde e UBSs (Unidade Básica de Saúde) que examinem, recepcionem ou tratem pacientes contaminados com Covid-19, mantendo boca e nariz cobertos, sendo proibida a entrada e a permanência de qualquer servidor, funcionário e/ou usuário sem máscara de proteção respiratória, sendo de responsabilidade das respectivas instituições a fiscalização desta medida, e sua inobservância implicará em sua responsabilização do eventual infrator.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 12. Fica proibido a entrada e a permanência em estabelecimentos públicos ou privados (fechados) sem o devido uso da máscara de proteção.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Guaraí/TO, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa(s) do ramo de construção civil, para execução de reforma e adequações das Escolas Municipais Euclides da Cunha, zona rural do município, localizada na região Beira do Rio e Professora Maria do Socorro Coelho Silva, localizada no Setor Aeroporto do município, realizada no dia 05/11/2021 às 08h07min, foi concedido novo prazo para as licitantes, tendo em vista que nenhuma das empresas concorrentes HABILITOU-SE para o certame. Sendo assim, pós prazos recursais, fica marcada para o DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 08h00min a nova data da reabertura da sessão, com edital retificado. Maiores informações através do telefone (63) 3464-5108, E-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 16 de novembro de 2021.

CLEUBE ROZA LIMA
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 874/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 09 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 875/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noieto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA- TO no dia 10 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 876/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noieto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA- TO no dia 11 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 877/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 11 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 878/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS- TO no dia 13 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 879/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAINA-TO, no dia 12 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 880/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAINA-TO, no dia 16 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 881/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Wellington de Sousa Silva**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 5734, participou da visita técnica ao Hospital do Amor em PALMAS-TO no dia 16 de novembro de 2021 para cobrir despesas de viagem e alimentação, ½ diária, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 882/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 16 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO



**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de reagentes e insumos para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Guaraí - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 18/11/2021, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 18/11/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/11/2021, às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 17 de novembro de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI - TO
ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021.**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que na data de 17 de novembro de 2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preço n.º 005/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução remanescente de obra, referente a construção de Unidade de Ensino Infantil (creche), padrão FNDE, localizada na Avenida 31 de março, quadra 16, Lote 07, Setor Pestana**, a empresa **CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.639.717/0001-90, com valor global de R\$ 2.852.170,97 (Dois Milhões oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta reais e noventa e sete centavos) vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí – TO, 18 de novembro de 2021

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2021

Processo: 3754/2021

Tomada de Preços: 005/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.639.717/0001-90

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução remanescente de obra, referente a construção de Unidade de Ensino Infantil (creche), padrão FNDE, localizada na Avenida 31 de março, quadra 16, Lote 07, Setor Pestana.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
José Leonan Resplandes de Freitas

Data de Assinatura: 17/11/2021.

Valor Global: R\$ 2.852.170,97 (Dois Milhões oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta reais e noventa e sete centavos)

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo de Educação

